



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 209/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL L. POLLONE, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.PAnº 37.533/2018.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto:

- I- Alteração do salário base apresentado para função de Assistente Pedagógico com acréscimo de 22,78%;
- II- Alteração da função prevista no Plano de Trabalho inicialmente como “Agente de Apoio Operacional” que passa a ser denominada “Auxiliar de Educação Infantil”, sem alteração do valor de remuneração;
- III- Redução de 01 (um) funcionário previsto para a função “Professor II”;
- IV- Acréscimo de 01 (um) funcionário para a função “Professor III”, passando a constar 12 profissionais exercendo esta função.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO**

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo André, 07 de março de 2019.

**MARCELO DE AQUINO**  
PRESIDENTE  
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL L. POLLONE

**DINAH KOJUCK ZEK CER**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO